



**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO**  
**PRPG/CPG – 13/2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**EDITAL CAPES PDSE Nº 17/2025**  
**2ª CHAMADA**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Informamos a abertura do Edital Interno para **1 (UMA)** Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do **Edital CAPES Nº 17/2025, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, para saída entre **setembro e outubro de 2026**, para período entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses, salvo em caso de mudanças de cronograma do referido edital.

A leitura do **Edital CAPES/PDSE Nº 17/2025**, bem como de toda a documentação e anexos necessários, deve ser realizada **obrigatoriamente** por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Além disso, a leitura da Chamada Interna da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM deve ser realizada no seguinte link: [Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior \(PDSE/CAPES\) | Universidade - Mackenzie](#)

Esta seleção interna é destinada aos estudantes de Doutorado regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em **Ciências do Desenvolvimento Humano – PPG CDH**, conforme requisitos expostos a seguir.

### **2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

Este edital visa à concessão de **1 (UMA)** bolsa de doutorado sanduíche no exterior **para discente vinculado ao PPG CDH**, com início das atividades no exterior entre **setembro e outubro de 2026**.

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

---

A duração da bolsa é de, no **mínimo, 4 (quatro) meses** e de, no **máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades.

### **3. DO(A) CANDIDATO (A) PARTICIPANTE**

A candidatura ao PDSE exige que o doutorando da UPM atenda integralmente aos requisitos do **EDITAL CAPES/PDSE nº 17/2025**, sendo passível de indeferimento pela UPM em caso de descumprimento.

Para participar da chamada, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em **Ciências do Desenvolvimento Humano**;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado na UPM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.



- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) retornar ao Brasil, impreterivelmente, com **antecedência mínima de seis (6) meses da defesa de tese**; e
- l) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. ORIENTADOR BRASILEIRO deverá, obrigatoriamente:**

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### **5. COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR deverá, obrigatoriamente**

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 6. PROCESSO SELETIVO

### 1ª ETAPA — SELEÇÃO INTERNA NOS PPGs

O PPG CDH realizará a análise das candidaturas ao PDSE alinhado com o Plano de Internacionalização do programa e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UPM. Para a análise do discente serão analisados os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

#### 6.1. Inscrição para Seleção Interna

O candidato deve enviar um e-mail à Coordenação do PPG CDH, colocando em cópia a **Coordenadora do Programa**, demonstrando interesse em participar da Seleção Interna de Bolsa do **EDITAL CAPES/PDSE nº 17/2025** o seguinte título:

**“INSCRIÇÃO PDSE EDITAL nº 17/2025 – 2ª CHAMADA– PPG CDH: NOME DO CANDIDATO”**

O e-mail deverá conter suas informações de aluno (nome completo, RA de aluno, semestre e orientador) e a documentação descrita no item 6.2.

**E-mail para envio da inscrição do PSDE: [cbcs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br](mailto:cbcs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br)**

**E-mail do Coordenador: [silvanam.assis@mackenzie.br](mailto:silvanam.assis@mackenzie.br)**

#### 6.2. Documentação para Seleção Interna

O candidato deverá encaminhar, por e-mail, a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPG CDH:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

---

cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. **Currículo Lattes** atualizado;

III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**6.2.1.** Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

**6.2.2.** O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

**6.2.3.** Será responsabilidade da UPM manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação, pelo prazo previsto em lei.

- A Coordenação do Programa enviará a ata do processo e o resultado da seleção para [cpg@mackenzie.br](mailto:cpg@mackenzie.br), no prazo estabelecido no **cronograma disposto no final deste Edital Interno**.

**6.2.4.** O resultado geral do processo de seleção será divulgado na página da [CPG/PRPG](#) e, posteriormente, divulgado na página do **PPG CDH**.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

---

### 2ª ETAPA — INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES (Para o candidato aprovado)

Após aprovação no processo seletivo interno da UPM, o candidato selecionado deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição on-line** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

Para mais informações sobre esta etapa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá consultar o **Edital CAPES nº 17/2025**.

### 3ª ETAPA — HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UPM homologará os candidatos aprovados junto à CAPES. Nessa fase, a PRPG não homologará inscrições que apresentem erros documentais; portanto, é imprescindível que todos os documentos sejam submetidos de forma completa e correta.

## 7. CRONOGRAMA INTERNO PDSE – UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Etapa	Período/Data	Responsável
Inscrições recebidas pelo PPG	Até <b>29 de janeiro de 2026</b>	Candidato(a) e Programa de Pós-Graduação
Resultado Parcial da Seleção Interna	Até <b>06 de fevereiro de 2025</b> .	Programa de Pós-Graduação
Interposição de Recursos	Até <b>09 de fevereiro de 2026</b> .	Candidato(a)
Resultado Final da Seleção Interna	<b>11 de fevereiro de 2026</b> .	Programa de Pós-Graduação
Envio dos dados do selecionado para a CPG	Até <b>12 de fevereiro de 2026</b> .	Programa de Pós-Graduação
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia <b>4 de fevereiro</b> até <b>4 de março de 2026</b> .	Candidato(a)
Homologação pela PRPG junto à CAPES	De <b>12 de março</b> a <b>02 de abril de 2026</b>	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

---

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no **Edital CAPES nº 17/2025**, que está disponível para consulta em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>



Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria Cristina Triguero Veloz Teixeira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Regina Pires de Brito  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Silvana Maria Blascovi de Assis  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Desenvolvimento Humano